

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	30/2015
Data do Processo Adm.:	05/06/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	113.007,86	53.021,50
					<b>Total Previsto:</b>	<b>53.021,50</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>53.021,50</b>

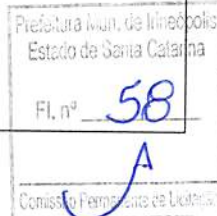
Irineópolis, Em 05 / 06 / 15

  
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 30/2015  
Número Processo / Ano: 29/2015  
Data do Processo: 05/06/2015  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	113.007,86	53.021,50
					<b>Total Previsto:</b>	<b>53.021,50</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>53.021,50</b>

Irineópolis, Em 05/06/15.

  
Assinatura do Responsável





## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2015, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;
6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.842/15 de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 60

nº 1.842/15 de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, *caput* e inc. I da Lei n.º 8.666/93.


**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** O valor a ser pago é de R\$ 53.021,50 (cinquenta três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), no período de junho a dezembro de 2015, e amparado na Lei nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

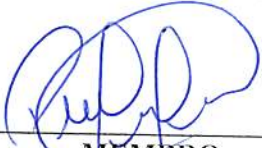
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.


Irineópolis, 05 de junho de 2015.

  
**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 539/2014

  
**Andressa Bendlin**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
MEMBRO  
Patricia Fabiane Fronczak

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

  
MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Marcia Maria Kerscher





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 61

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 05 de junho de 2015.

Exmo.  
**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015**

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência, informamos que, os recursos para o pagamento referente a licitação mencionada, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT, correrão à conta da seguinte dotação:

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

Atenciosamente,

Maria Emilia Schissel Alberti  
Contador

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
79	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	62.483,44
80	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	1.000,00
81	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	95.121,50	62.153,56
82	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
83	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
84	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.818,68
85	4.4.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
86	4.4.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	62.888,69
Total do Projeto/Atividade:						211.844,37
Total da Unidade:						211.844,37
Total do Órgão:						211.844,37
Total da Entidade:						211.844,37
Total Geral:						211.844,37

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 69  
 Conselho Municipal de Licitação





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>63</u>
<i>A</i>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015.

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Processo Licitatório nº 29/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de extensão rural e assistência técnica aos agricultores do Município.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº 29/2015, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Certidão do CREA/SC.

Pretende a Administração contratar empresa para prestação de serviços de extensão rural e assistência técnica aos agricultores do Município de Irineópolis, garantindo aos mesmos, orientações sobre produção agropecuária, pós-colheita, bem como orientações sobre comercialização, administração rural, organização dos produtores, crédito orientado, educação ambiental, educação sanitária, entre outras.

A escolha recaiu sobre a empresa “Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina”, uma vez que esta é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o estado de Santa Catarina, constatando-se, portanto, a inviabilidade de competição. (Certidão de fornecedor exclusivo, emitido pelo CREA/SC em 21/01/2015, em anexo)

Quanto ao preço a ser pago pelos serviços, está de acordo com o estabelecido na Lei nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015, que autoriza o Município de Irineópolis a firmar contrato com a EPAGRI.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição, bem como quando se tratar de gêneros/serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, como é o presente caso.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso I, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

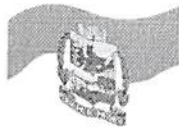
habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
Ana Maria Onevetch  
Advogada  
OAB 58083





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>65</u>
<i>A</i>

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref.: Processo Licitatório nº 29/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 05 de junho de 2015

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 66  
Comissão Permanente de Licitação

## Processo Licitatorio nº 29/2015 Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

Comissão Permanente de Licitações

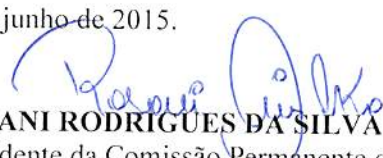
### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93**, e amparado na Lei Municipal nº. 1.842/15 de 29 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº. 29/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015.

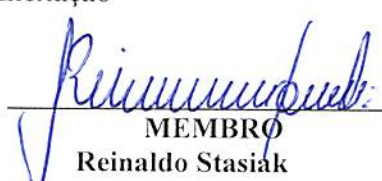
Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.


Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015.

  
**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 539/2014

  
**Andressa Bendlin**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
MEMBRO  
**Patricia Fabiane Fronczak**

  
MEMBRO  
**Reinaldo Stasiak**

  
MEMBRO  
**Cassiana Lais Brand**

  
MEMBRO  
**Marcia Maria Kerscher**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 67  
Comissão de Licitação

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER N° ../2015.

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.558/0001-05**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri**, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Epagri**, por Donato João Noernberg, inscrito no CPF sob o nº 678.199.159-00, e portador da Carteira de Identidade nº 2.311.460-SESP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 29/2015; Inexigibilidade de Licitação 02/2015, Lei Municipal nº 1.842/15, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, que desde já integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 68  
A

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93, uma vez que se trata de contratação em que há a inviabilidade de competição, haja vista que a **CONTRATADA** é considerada conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.842/15 de 29 de maio de 2015, que autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, cópias da certidão do CREA/SC, que fazem parte integrante do Processo Licitatório nº 29/2015, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de junho a dezembro de 2015, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.842/15, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
2ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
3º	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
4º	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
5º	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
6º	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
7º	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15

O valor mensal acima mencionado, será automaticamente repassado à Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, mediante débito em conta, junto à Conta Corrente nº 821-4, Agência bancária nº 21431 do Banco do Brasil S/A. A quitação como forma de pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

A **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, concorda e autoriza o débito em conta dos valores estipulados na tabela da **CLÁUSULA QUINTA**, sendo estes, descontados todo dia 15 do mês seguinte a prestação do serviço contratado.

Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços de ATER pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
Comissão Permanente de Licitação

Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês.

## CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2015 é:

- Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados em 07 (sete) meses, no período de junho a dezembro de 2015, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.842/15.

## CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

## CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2015, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município

**CONTRATANTE**;

5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 70  
A

6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
11. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
13. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços, bem como a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários;
14. Prestar auxílio da coordenação e condução das ações vinculadas e definidas para a execução da Lei nº. 1.491/2010, de 26 de maio de 2010, que dispõe "Cria o Produtor de Águas e Protetor das Nascentes".

## São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 29/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 71  
Comissão Municipal de Licitação

**PARÁGRAFO QUINTO.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 29/2015 e Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 72

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

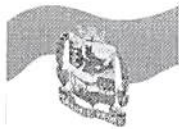
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

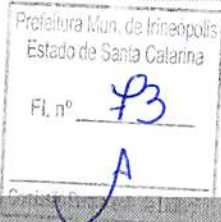




# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ..... de ..... de 2015.

Gerente Regional  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e  
Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome  
CPF:

Nome  
CPF

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 29/2015      Licitação: 2/2015 - IL      Data do Processo: 05/06/2015

1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	09/06/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	09/06/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	09/06/2015	Edital/Justificativa
4	DOM/SC	09/06/2015	Edital/Justificativa
5	INTERNET	09/06/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	09/06/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 2/2015 - IL

Processo Administrativo: 30/2015  
Processo de Licitação: 29/2015  
Data do Processo: 05/06/2015



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2015


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

  
-----  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 16/06/2015 até às 09:00 horas do dia 16/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	7,000	MES	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. (01-01-15108)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 09/06/15, até às 16:30 horas do dia 09/06/15.

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

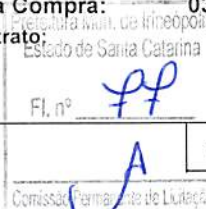
  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1560/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1218/2015  
Data da Compra: 03/06/2015  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2004)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015, PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT", NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		236,04	236,04
					Total Geral:	236,04
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	236,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

Irineópolis

Processo Licitatório nº 29/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015  
Comissão Permanente de Licitações  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.842/15 de 29 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRÍ - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.  
Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

236,04



## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 11:03  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 8/6/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Endereço PARANÁ  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina Bairro: CENTRO  
Telefone 4736251111 CEP: 89440000  
CNPJ 83102558000105  
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

### ORÇAMENTO n° 296587/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,22	25,60	236,04

Data da publicação.....: 9/6/2015  
Validade da proposta...: 9/6/2015  
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 80
Comissão Permanente de Licitação



O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/06/2015, às 14h15min, licitação para TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES DE BONETES, BONETES DE BAIXO, FAZENDA MACHADO E BONETES DE CIMA (LINHA 05 - 153 km/DIA), A LINHA POSSUE TRAJETO DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 25/06/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Wilson Pereira Prefeito e.e.

Cod. Mat.: 296788

MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 106/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 25/2015 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/06/2015, às 10h15min, licitação para TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES DE CANTA GALO, BOA VISTA, PAPUÁ, VILA BELLOTO E PEDREGULHO (LINHA 13 - 91 km/DIA), A LINHA POSSUI TRAJETO DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 25/06/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Luiz Alberto Rincoski Fana Prefeito

Cod. Mat.: 296793

### Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº 00113/2015 Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0006/2015 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra de Vôlei de Areia e Construção de Campo de Futebol Suíço, consoantes especificações técnicas do Projeto em anexo, com Recursos Federais e Municipais. ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 25/06/2015. Menor Preço Item INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8744 Capinzal, 9 de junho de 2015. ANDEVIR ISGANZELLA Prefeito Municipal de Capinzal

Cod. Mat.: 296684

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº 00114/2015 Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0005/2015 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação em C.A.U.Q de vias urbanas da área Central do Município de Capinzal, nas ruas: Rolindo Casagrande, Gracia Pereira de Lima e Armindo Hanel, parte da Avenida XV de Novembro e Ernesto Hachmann (parte I). ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 13/07/2015. Menor Preço Global INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8744 Capinzal, 9 de junho de 2015. ANDEVIR ISGANZELLA Prefeito Municipal de Capinzal

Cod. Mat.: 296690

### Cunha Porã

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2015 o município de cunha porã, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório sob o nº 1201/2015, na modalidade pregão presencial nº 30/2015, com julgamento menor preço global, cujo objeto é contratação de em-

presa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico. os envelopes serão recebidos até dia 19-06-2015, às 08h00min e a abertura será realizada às 08h00min do mesmo dia, na sala do departamento de licitações, sito à rua moura brasil, 1639, centro, informações no depto de compras e licitações cunha porã/sc. 08-06-2015, Jairo Rivelino Ebeling - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 296611

### Fraiburgo

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0010/2015 - PME MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2015 - PMF Processo Administrativo Licitatório nº 0118/2015-PMF Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma no Ginásio de Esportes Eurico Pinz, localizado na rua Sebastião Ferreira de Deus, no Bairro São Miguel, (anexo a escola) com área de 835,57 m², com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 25.06.2015. Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:15 horas. Recursos: Próprios. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br. Fraiburgo(SC), 08 de junho de 2015. Ivo Biazolo - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 296606

### Gravatal

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE GRAVATAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015. O Prefeito Municipal de Gravatal/SC, o Sr. JORGE LEONARDO NESI, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações. Lei Complementar 123/2006 e atualizações, dia 24 de junho de 2015, às 9:00h, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATAL/SC, A PARTIR DAS ORIENTAÇÕES NACIONAIS EM VIGOR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL." Mais informações no RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 - CENTRO. (048) 3648-8022 - E-mail: licitacao@gravatal.sc.gov.br Gravatal, 08 de junho de 2015. JORGE LEONARDO NESI Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 296574

### Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA CONCORRENCIA Nº 15/2014 PROCESSO Nº 170/2014 Resultado de julgamento dos documentos de habilitação Comunicamos aos interessados que a CPL julgou o envelope nº 05(documentos de habilitação) declarando a Empresa OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME habilitada por apresentar todos os documentos exigidos no Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda que a empresa OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME é a vencedora do certame licitatório. Imbituba, 09 de junho de 2015. Dilson Petrassem Junior Presidente da Comissão de Licitação Cod. Mat.: 296699

### Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015 Tipo "Menor Preço por ITEM" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais e equipamentos

previstos no Plano de Aplicação dos Recursos do Convênio nº 027/2013 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga e o Município de Imbuia., sendo adquirido de forma parcelada, conforme o Edital de Licitação nº. 24/2015. LEGISLAÇÃO Lei nº 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 10:00h do dia 19/06/2015. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone (47) 3557-2419 no Departamento de Licitações. Em 09/06/2015. Antonio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 296583

### Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 05 de junho de 2015. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal Cod. Mat.: 296578

Processo Licitatório nº 29/2015 Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015 Comissão Permanente de Licitações DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.842/15 29 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015. ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA Presidente da Comissão Permanente de Licitações Cod. Mat.: 296587

### Itapema

Estado de Santa Catarina Município de Itapema EDITAL DE LICITAÇÃO O Município de Itapema, torna público a abertura do: Processo nº 111 / 2015 - Pregão Presencial nº. 04.059.2015 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados no Departamento de Iluminação Pública do município. Entrega dos envelopes: Até às 15:00(quinze) horas do dia 19/06/2015. Abertura do Pregão: 19/06/2015 às 15:00(quinze) horas. Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços para fornecedores - editais - 04.059.2015" ou pessoalmente, Avenida Neureu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019. Itapema, 08 de junho de 2015. Sérgio Roberto Lyra Diretor de Contratos e Licitações Cod. Mat.: 296885



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Município de Irineópolis  
 Nr.: 1559/2015 Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 02  
 Compra Direta Nr.: 1217/2015  
 Data da Compra: 3/6/2015  
 Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2002)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
 Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
 Condições Pagto: 30 DIAS  
 Prazo de Entrega:  
 Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2015.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		242,96	242,96
					<b>Total Geral:</b>	242,96
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	242,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Junho de 2015

.....  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 83  
Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 08/06/2015 11:14:16  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3528382  
**Data prevista de publicação:** 09/06/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias	Tamanho (cm)	Valor
8158631	EXTRATO DOU - EPAGRI.rtf	MD5 e3ac3d579edd53b7 b48874e1d6808b18	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.842/15 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitação, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 5 de junho de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premeiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis-SC, 5 de junho de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 033/2015 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville-SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens: Item 06 - MALHEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ME - no valor total de R\$ 763.945,00; Item 09 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, ME - no valor total de R\$ 180.800,00, Item 34 - MALHEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ME - no valor total de R\$ 76.900,00.

Joinville-SC, 02 de junho de 2015
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

DANIELA CIVINSKI SOBRÉ
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015

O município de Papanópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanópolis-SC, situada na Rua Sérgio Gleyvinski, nº 134, neste município, Chamada Pública nº 003/2015, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2007, resolução 26 do FNDE de 17/06/2013. Os grupos formados deverão apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até o dia 30 de junho de 2015, às 14:45hs, na sala de licitações da Prefeitura. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supra citado, pelo telefone 47 3653 2166 ou pelo site municipal www.papanopolis.sc.gov.br.

Papanópolis-SC, 8 de junho de 2015
DARIO SCHIFFOVSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Contratada: CONSTRUTORA BRANGER Ltda ME.
Valor: 244.044,51 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: Início: 19/05/2015 Término: 18/05/2016
Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2015
Recursos: Convênio nº 789713/2013 Simconv - Contrato de repasse nº 1007983-62-2013 da CEF
 Dotação: (33) 4.4.90.51.99.00.00.00 (34) 44.90.51.99.00.00.00
Objeto: Contratação de Empresa para realizar obra de pavimentação e drenagem de via urbana, pavimentação e adequação de passagens para pedestres na Rua Ródes Ferreira no Bairro Santa Paulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Processo nº 34/2015
O Município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 22/06/2015 às 15h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 22/06/2015 às 15h40min. Local: Av. Alceon de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmjsj.sc.gov.br

HUMBERTO ALCINO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Governo do Município de Buritama torna público, abertura da Tomada de Preço nº 001/2015, com julgamento por Menor Preço por Item, que tem por objeto Contratação de Obras de Pavimentação Asfáltica, sinalização viária, guias, sarjetas, passeio público (calçamento) e rampas de acessibilidade em vias do Município de Buritama, que deverão ser executadas por Empresa Especializada, a abertura dar-se-á no dia 24 de junho de 2015, às 08h00min. O edital completo bem como as demais informações poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Maria Florinda nº 1463, no horário das 8h00min às 16h30min, pelo telefone (18) 3691.1739 ou (18) 3691 - 1888 ou pelo site: www.buritama.sp.gov.br

Buritama-SP, 8 de junho de 2015
IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

Processo nº 587/2015
A Comissão Permanente nomeada através da Portaria GP N.º 040/2015, torna público: a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO, da proposta apresentada pela empresa habilitada na licitação supra, destinada à "execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para reaparelhamento asfáltico, sinalização viária horizontal e vertical e placa de obra na Rua Cussy de Almeida Júnior e Rua Silvio Russo - Araçatuba, Estado de São Paulo" conforme segue:
1ª - MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA, no valor de R\$ 659.977,41.

Araçatuba - SP, 8 de junho de 2015.
MIRIAM CRISTINA GON
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos/SP - Objeto: 1.1 execução de serviços de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, como segue: Lote 01 - Reforma do campo de futebol no Bairro Zequinha Amendola; Lote 03 - Reforma do campo de futebol no Bairro America. Contratado: Construtora Engenharia Comercio e Construções Ltda - menor preço global: R\$ 535.677,40 Vigência: 05 meses. Assinatura: 03/06/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos. Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, como segue: Lote 02 - Reforma do campo de futebol no Dr. Paulo Praia. Contratado: BR Engenharia Eireli - Menor preço global: R\$ 330.513,95. Assinatura: 03/06. Prazo: 05 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos/SP. Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, como segue: Lote 04 - Praça de lazer na Av. José Amendola - Bairro Zequinha Amendola. Contratado: CJL Construtora Ltda EPP - menor preço global: R\$ 474.823,92. Assinatura 03/06/15. Vigência: 05 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015
Edital nº 159/2015

Antônio Carlos da Silva, Prefeito do Município de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 25/2015 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de Tomografia Computadorizada para pacientes Oncológicos do município. O recebimento das propostas será das 08h00 do dia 09.06.2015 até as 18h00m do dia 24.06.2015. A abertura das propostas será no dia 25.06.2015 às 08h30, dando início da disputa de preços no mesmo dia às 09h00. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br e no site www.caraguatatuba.sp.gov.br/link licitacoes.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 001/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro; Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE; Valor: R\$ 1.670.666,60; Assinatura: 15/05/2015; Objeto: Gestão Compartilhada de Ações em Saúde Pública. Período: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

PC nº 135/15. OBJETO: Obras de Infraestrutura, Conteções e Demolições no Loteamento Sítio Joazeirinha. Parte dos recursos financeiros é oriundo do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 0218824-66/2007, firmado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Diadema, o restante dos recursos é oriundo do tesouro Municipal. O Edital, Especificações e Anexos poderão ser adquiridos na Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3.249 - V. Nogueira - Diadema. Valor da Pasta: R\$ 30,00 (trinta reais) não restituíveis. Abertura: 13 de julho de 2015 às 10h00 no local supracitado. Informações de 2ª a 6ª feira, das 9 às 13 e das 14 às 17 horas, no endereço acima ou pelos telefones 4072-9221 e 9226.

Em 9 de junho de 2015
EDUARDO MONTEIRO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015
Edital nº 15/2015

PROCESSO Nº 15/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conservação de solo e manutenção de estradas rurais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 789210-2013/ANA CAIXA, e especificações no ANEXO I, do presente Edital.
DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 18 de junho de 2015, às 09h00 LOCAL: Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
A banca do EDITAL de Licitação poderá ser realizada através do sítio eletrônico www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 17 de junho de 2015.
ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA.
Prefeito



# Irineópolis

## PREFEITURA

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2015

Processo Licitatório nº 29/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015  
Comissão Permanente de Licitações

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.842/15 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAARI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015.  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCCHKA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### DESPACHO DO PREFEITO REFERENTE AO PL Nº 29/2015

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório nº 29/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.

Approvo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, consoante o processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAARI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAARI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa

### EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

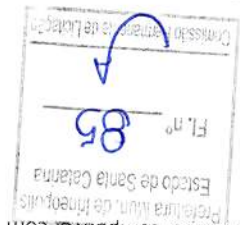
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Pregos, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, nº. 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis, 05 de junho de 2015.  
JULLIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 29/2015

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015  
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos em Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE; Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.





**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.842/15 de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.842/15 de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. I da Lei n.º 8.666/93.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** O valor a ser pago é de R\$ 53.021,50 (cinquenta três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), no período de junho a dezembro de 2015, e amparado na Lei nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

· Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 05 de junho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PORTARIA N º 187/2015

PORTARIA N º. 187/2015.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o disposto no art. 112 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora efetiva ROSELI DE FÁTIMA FRAGOSO, a contar da data de 21/05/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com as condições previstas na LC 01/97 de 30/12/1997.

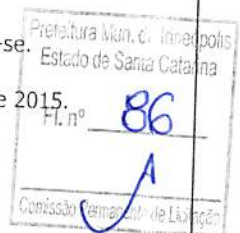
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



### PORTARIA N º 188/2015

PORTARIA Nº 188/2015.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA EFETIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Alterar em caráter temporário, a carga horária de trabalho da professora RENATA HALABURA KONOPKA, passando de 20 para 40 horas semanais cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei equivalente ao nível 1-A da Tabela de valores dos professores do município.

Art 2nd - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade a contar de 21/05/2015 até a data final do afastamento da professora efetiva Roseli de Fátima Fragoso, em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.





Canoinhas (SC), terça-feira,  
09 de junho de 2015

## Publicação Legal



Major Vieira, 08 de Junho de 2015  
NOTIFICAÇÃO/PEDIDO DE  
ESCLARECIMENTOS

À empresa  
**COMPRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA EPP**  
Aos cuidados do representante, Sr. CLOVIS TADEU MOREIRA  
Rua Guilherme Rauhen, nº 29, Bairro Centro: Santa Cecília/  
SC

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTO/PROVIDÊNCIAS**

Senhor Representante

Com fulcro no art. 67, "caput" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito-lhe esclarecimentos, adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Após incessantes tentativas de contato, via telefone, e-mail e correio; na busca no cumprimento do Contrato 069/2015 no qual, a Empresa em questão comprometeu-se em fornecer os MATERIAIS DE PROCEDIMENTO inerentes ao mesmo, e por sua vez, não o fez. Diante da dificuldade encontrada em obter contato, encontra-se esse, na figura de seu Representante, notificado e intimado a apresentar justificativa cabível no prazo de 05 dias, obedecendo a Clausula Decima Quinta do referido Contrato mencionado acima; estando sujeito, caso não o fizer as penalidades inerentes a Clausula Décima Segunda do Contrato, acumulada a sua rescisão; visto tal situação estar trazendo um constrangimento e transtorno a essa administração.

Solicito-lhe, outrossim, que a manifestação seja encaminhada à autoridade abaixo assinada, por escrito, no endereço Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - CEP: 89.480-000 - Major Vieira - SC; Caixa Postal nº 15, destinando-a ao Setor de Licitações da mesma, no prazo máximo de (cinco) 05 dias úteis, contados da publicação deste.

Alerto, por fim, sobre o que dispõe as cláusulas IX e X do Contrato nº 069/2015 que se referem ao descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada.

Sem mais,

**VALDECIR CATAFESTA**

Secretário da Administração do Município de Major Vieira



Processo Licitatório nº 29/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015  
Comissão Permanente de Licitações

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93**, e amparado na Lei Municipal nº. 1.842/15 de 29 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015.

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações



### Edital de convocação

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais de Três Barras, associados neste sindicato para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada, no dia 11 de julho de 2015 às 14:00 horas primeira convocação e caso não houver número legal de presentes, fica convocado uma segunda assembléia para uma hora após: ou seja as 15:00 horas do mesmo dia e local, a qual se realizará, na rodovia BR 280, km 219. Casa Colonial bairro: S...



3622 3403



**A CORPO E MOVIMENTO  
CUIDA DE VOCE**

MATRICULE SE AGORA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme Edital n.º 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua da Liberdade, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3331-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 05 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Parabéns



Coletivo		Domingos e Feriados	
06:05	06:35	19:35	19:35
07:05	07:35	19:35	19:35
08:05	08:35	19:35	19:35
09:05	09:35	19:35	19:35
10:05	10:35	19:35	19:35
11:05	11:35	19:35	19:35
12:05	12:35	19:35	19:35
13:05	13:35	19:35	19:35
14:05	14:35	19:35	19:35
15:05	15:35	19:35	19:35
16:05	16:35	19:35	19:35
17:05	17:35	19:35	19:35
18:05	18:35	19:35	19:35
19:05	19:35	19:35	19:35

R. Wolff Filho, 25 - Canoinhas - SC  
3622-4069

Coletivo  
Santa Cruz

Ordem	Assuntos	Assuntos diversos De acordo com o Es-	gratuito Social a votação será feita por Es-	gratuito Secreto ou conforme deliberar a	Asssembleia.
2-	Parecer do conselho fiscal				
3-	Assuntos diversos De acordo com o Es-				

08 de junho de 2015  
Três Barras,  
Damazo de Sant'anna  
Presidente

Desonra do...  
1.237, Bairro Bue...  
extensão de 47,60 m...  
ao LESTE, na extensão...  
44,10, com terras de José...  
intermédio do presente, até se...  
saúdo, bem como seus(s) conjuge...  
interessados que, (he(m)) o(m)s de...  
epigrafado, bem como (CITADA(S)) para res...  
menção: com o intuito de transcurso do prazo de...  
ação no prazo marcado, presuntivo-se no ato de...  
pedido inicial (art. 285, par. 1º da CPC). E para...  
vezes), com intervaio de 05 dias na forma da lei...  
Canoinhas (SC), 27 de maio de 2015.

cio/2014



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Santa Catarina  
 Fl. nº 88  
 Comissão Permanente de Licitação

Canoinhas (SC), terça-feira,  
 09 de junho de 2015



**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Ref.: **Processo Licitatório nº 29/2015**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se

Irineópolis, 05 de junho de 2015

**Juliano Pozzi Pereira**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**

**Edital de Chamada Pública nº 003/2015**

O município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, situada na Rua Sérgio Glevinski, nº 134, neste município, **Chamada Pública nº 003/2015, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2007, resolução 26 do FNDE de 17/06/2013. Os grupos formais deverão apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até o dia **30 de junho de 2015, às 14:45hs**, na sala de licitações da prefeitura. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supra citado, pelo telefone nº 51 3333 1111 ou pelo site municipal.



**Município de**  
**Monte Castelo - SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Aviso de Licitação -**  
**Pregão Presencial nº 004/2015/FMS**

Objeto: Contratação de empresas para aquisição fracionada de medicamentos de atenção básica e controlados. Tipo: menor preço por item. Encerramento: 19/06/2015 às 09h00. Informações adicionais/obtenção do edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166.

**Oscar Ribeiro Fernandes - Gestor FMS.**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.: **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2015, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;





MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº. PMC 106/2015  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO  
Nº. PMC 25/2015

Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-  
sido à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar  
dia 25/06/2015, às 10h15min, licitação para  
TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL  
ENSINO NAS LOCALIDADES DE CANTA GALO,  
DA VISTA, PAPUÁ, VILA BELLOTO E PEDREGULHO  
NHA 13 - 91 km/DIA), A LINHA POSSUI TRAJETO  
DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.  
cebimento de propostas até as 10h00min do dia  
06/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital  
site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito

ropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina  
A. - EPAGRI.

NDAMENTO LEGAL: Amparado no  
go 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93,  
solidada, justifica-se o presente certame através  
inexigibilidade de licitação com fulcro no  
go 25 "caput", "É inexigível a licitação quando  
ver inviabilidade de competição" e inciso I  
aprovação de exclusividade ser feita através  
atestado fornecido pelo órgão de registro do  
nércio do local em que

EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e  
Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo  
fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo  
CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, DOT,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser  
a única empresa pública devidamente registrada  
com o objetivo de juntamente com os órgãos  
integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura  
e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar  
e executar, de forma descentralizada, a política  
estadual de pesquisa, transferência e difusão de  
tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e  
de assistência técnica e extensão rural do Estado  
de Santa Catarina, e difusão de tecnologia  
agropecuária" e amparado na Lei nº 1.842/15 de 29  
de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de  
Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa

ESTADO DE SANTA CATARINA / PDBER JUDICIÁRIO  
Comarca - Canoinhas, 2ª Vara Cível  
Rua Major Vieira, 715 Terço Centro - CEP 89460-000, Fone: (47) 3621-5617, Canoinhas-SC - E-  
mail: [cartas.judiciais@tjsc.jus.br](mailto:cartas.judiciais@tjsc.jus.br)  
Juiz de Direito: Bernardo Augusto Ero  
Chefe de Cartório: Patrick César Fontinele  
EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAÇÃO - REUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 20 DIAS  
Usuário nº: 00028793 58 2013.8.24.0015  
Autor: Solange Maria Fuck e outro  
Foi: Jose Adão Fuck & Cia Ltda /  
Clatido(a)(s): Ficus incertus, Não Sabiá e Terceiros Interessados  
Descrição (dois) Bem(s): a) terreno urbano com área de 4,765,25m², localizada na rua São José, nº  
1.237, Bairro Boa Vista, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na  
extensão de 47,80 m, com a rodovia BR 250; ao SUL, na extensão de 66,90 m, com a rua São José;  
ao LESTE, na extensão de 83,60 m, com terras de José A. Fuck e CIA, e ao OESTE, na extensão de  
84,10 m, com terras de José A. Fuck e CIA Ltda, Ltda. Prazo fixado para a Resposta: 15 dias. Por  
intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) atualizante(s) em local incerto ou não  
sabido, bem como seus(a) conjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais  
interessados que, legal(m)mente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo  
epigráfico, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra  
mencionado, comparecer ao andamento do prazo deste edital ADVERTÊNCIA. Não sendo contestada a  
ação no prazo marcado, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na  
petição inicial (art. 286, inciso III do CPC). É para que chegue ao conhecimento de todos partes e  
interesses, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1  
Canoinhas (SC), 27 de maio de 2015.



[Inexigibilidade](#) | 
 [Município](#) | 
 [Poderes](#) | 
 [Prestadores](#) | 
 [Notícias](#) | 
 [Serviços](#) | 
 [Contato](#)



Município de  
**Irineópolis**

Terça-feira  
Predomínio de Sol  
Max: 21°C  
Min: 15°C

Quarta-feira  
Predomínio de Sol  
Max: 22°C  
Min: 13°C



## TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Inexigibilidade N.º 29/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

16  
JUN  
2015

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**Setor responsável:** LICITAÇÕES

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA - PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP - 89440-000

### Edital e Avisos

- 09/06/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29-2015 - EPAGRI (0.2MB)

### Histórico de Atualizações

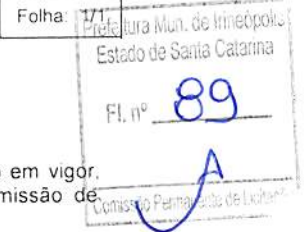
- 09/06/2015 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
INP: 89.100.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111  
Fax: (47) 3625-1144

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido e implementado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESCA - integrado à RedeCIM - Rede Compartilhada de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANUB1 E.



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2015  
b) Licitação Nr.: 2/2015-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 16/06/2015  
e) Data da Adjudicação: 16/06/2015 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT"

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	------	---------	------------	----------------	---------------

**EPAGRI EMP. DE PESQ. AGROPEC. E EXT. RURAL DE SC (8938)**

1 Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT	MES	7	-	7.574,50	53.021,50
---	-----	---	---	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 53.021,50**

**Total Geral: 53.021,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2 014 3 3.90.00.00.00.00 (81)

Irineópolis, 16 de Junho de 2015.

.....  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2015
- b) Licitação Nr.: 2/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 16/06/2015
- e) Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT"

(em Reais R\$)

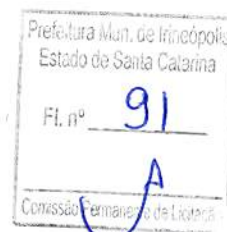
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>EPAGRI EMP. DE PESQ. AGROPEC. E EXT. RURAL DE SC (8938)</b>					
1 Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT	MES	7,00	0,0000	7.574,50	53.021,50
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>53.021,50</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>53.021,50</b>

Irineópolis, 16 de Junho de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 29/2015  
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2015



Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A..

Irineópolis, 16 de junho de 2015.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 57/2015



Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT.

Vigência: junho a dezembro de 2015.

Valor: R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

Base Legal – Processo Licitatório nº 29/2015 – Inexigibilidade nº. 02/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



## ANEXO III

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CEDULA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ Nº TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 Nº TELEFONE: \_\_\_\_\_

Irineópolis - SC, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição do Teste Seletivo 001/2014 SMS

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Responsável Pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Ass. Responsável: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 29/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Irineópolis, 16 de junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 57/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT.

Vigência: junho a dezembro de 2015.

Valor: R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

Base Legal – Processo Licitatório nº 29/2015 – Inexigibilidade nº. 02/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PORTARIA N º 201/2015**

PORTARIA N º. 201/2015.

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 319/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a contar desta data, os efeitos da Portaria nº 319/2013, de 27/09/2013, que designou o servidor LUCIO FLAVIO LIMA para exercer a função de responsável pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ 06.189.125/0001-16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Irineópolis (SC), 15 de Junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



**CLAUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL DO CONTRATO**

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**. ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, que desde já integra este instrumento.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº 200 - Centro - Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri**, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Epagri**, por Donato João Noernberg, inscrito no CPF sob o nº 678.199.159-00, e portador da Carteira de Identidade nº 2.311.460-SESP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 29/2015; Inexigibilidade de Licitação 02/2015, Lei Municipal nº 1.842/15, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**


**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 57/2015.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CNPJ 83.102.558/0001-05



Fl. nº 94

Estado de Santa Catarina

Comissão Municipal de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 95  
Assinatura: A  
Classificação: A

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93, uma vez que se trata de contratação em que há a inviabilidade de competição, haja vista que a **CONTRATADA** é considerada conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.842/15 de 29 de maio de 2015, que autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, cópias da certidão do CREA/SC, que fazem parte integrante do Processo Licitatório nº 29/2015, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de junho a dezembro de 2015, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.842/15, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
2ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
3ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
4ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
5ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
6ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15
7ª	7.574,50	378,73	113,62	7.082,15

O valor mensal acima mencionado, será automaticamente repassado à Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, mediante débito em conta, junto à Conta Corrente nº 821-4, Agência bancária nº 21431 do Banco do Brasil S/A. A quitação como forma de pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

A **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, concorda e autoriza o débito em conta dos valores estipulados na tabela da **CLÁUSULA QUINTA**, sendo estes, descontados todo dia 15 do mês seguinte a prestação do serviço contratado.

Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços de ATER pela **CONTRATADA**.



## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês.

## CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2015 é:

- Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados em 07 (sete) meses, no período de junho a dezembro de 2015, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.842/15.

## CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

## CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2015, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;





4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;

5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;

6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;

7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;

8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;

11. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;

12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor.

13. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços, bem como a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários;

14. Prestar auxílio da coordenação e condução das ações vinculadas e definidas para a execução da Lei nº. 1.491/2010, de 26 de maio de 2010, que dispõe "Cria o Produtor de Águas e Protetor das Nascentes".

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato.

2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;

4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços. e

5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.



**PARÁGRAFO QUARTO.** Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 29/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**





Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 29/2015 e Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

#### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 100

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 16 de junho de 2015.

**Donato João Noernberg**

Gerente Regional

Empresa de Pesquisa Agropecuária e  
Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

**Juliano Pozzi Pereira**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: **Francisco Eraldo Konkol**  
CPF: 437.438.709-91

Nome: **Rodrigo Antonio Jurck**  
CPF: 089.370.669-80